



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS
ADM: 2025/2026

REQUERIMENTO Nº 097/2025

Destinatário: **Poder Executivo**

Vereador autor: *Gleibson Gonçalves de Oliveira* (Camarguinho)

Exmº. Senhor,

MARCOS FERREIRA ARAÚJO,

DD. Presidente da Câmara Municipal de Crixás,

Nesta.

APROVADO
10/04/2025
ASS: *Marcos*
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

O vereador que abaixo subscreve nos termos regimentais vigentes constantes do artigo 169, da Resolução n. 005/2000, após a anuência do plenário, *requer* de Vossa Excelência, o envio de expediente ao Dr. *Allan Pais Xavier*, DD. Prefeito Municipal de Crixás, solicitando informar se existe área pública alusiva ao *Setor Santos Reis*, situado nesta cidade de Crixás.

J u s t i f i c a t i v a :

A presente matéria se justifica tendo em vista, que a área pública do Setor Santo Reis foi transferida para a Mineradora Serra Grande Anglo Gold Ashanti, ficando a mesma responsável por indenizar os moradores conforme o valor venal da área construída no mencionado setor. Ocorre excelência que algumas famílias, até o dia de hoje, não receberam suas indenizações referente ao valor venal de seus lotes. Momento em que, o Poder Executivo tem por obrigação de informar aos ex-proprietários sobre os lotes, se a mineradora irá indeniza os lotes vazios e/ou se eles estão proibidos de construir; vez que, hoje, aquelas pessoas pagam aluguel aqui na cidade.

Faço saber que, a Mineradora Serra Grande Anglo Gold Ashanti tem o direito ao subsolo. Já os ex-moradores do Setor Santo Reis até o momento da transação entre o Poder Executivo e a Mineradora tinham o Direito do Solo, como também o Direito de Superfície, que nos parâmetros do nosso atual Código Civil, nada mais é que a concessão da superfície para construção de moradia, por meio de escritura pública devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis.



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS
ADM: 2025/2026

Vale salientar que, as famílias que ali residiam são seres humanos e cidadãos que cumprem com suas obrigações constitucionais; portanto são dignas de usufruir de seus direitos, no entanto, desde os pleitos passados vêm sofrendo com o descaso do Poder Executivo, que de algum modo, há algum tempo deixou de cumprir com suas obrigações com parte da população que residiam naquele setor.

Considerando a conveniência do presente requerimento, conto com total apoio do Ilustre Prefeito pela providência a ser tomada sobre o assunto, espero que seja aprovado pelos nobres pares desta casa de Leis.

Gabinete n. 07, de Vereador da Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás, que abaixo subscreve, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2025.

GLEIBSON GONÇALVES DE OLIVEIRA
Vereador Camarguinho - PR

Ufc/..